

=====

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

REALIZADA NO DIA TRINTA DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Fer

30 JAN. 1990

reira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiros Serafim Gomes Ferreira e Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete respeitante ao movimento da tesouraria do dia vinte e seis do corrente que acusou um saldo nas operações orçamentais de onze milhões e trinta e seis mil e quarenta e nove escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e três e vinte e nove do corrente, havia tomado as seguintes decisões: direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias, dez. Concessão de licenças: para condução de velocípedes, doze; publicidade, cinquenta e uma; para construção trinta e duas; de habitação ou ocupação uma; para caça, uma; uso e porte de arma de caça: dezassete por cinco anos uma por dois anos e uma de recreio; policiais (Governo Civil) quatro; ocupação da via pública com tubos subterrâneos, sete. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PORTARIA 6065: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o processo que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária da Coopet- Cooperativa do Pessoal Trabalhador da Cooperativa Agrícola de Oliveira de Azeméis para abertura de um talho na referida Cooperativa.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito, de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e horas normais de serviço a: Manuel da Silva Marques, nove horas no dia três de Fevereiro e a Júlio Rodrigues Santiago, cinco horas no dia quatro de Fe

30 JAN. 1990



vereiro, ambos na condução de carrinhas.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto na Lei número dois mil cento e dez, de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão levantado pela fiscalização da Câmara aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a Manuel Ferreira da Silva, residente em São Vicente, da freguesia de Louredo do concelho de Santa Maria da Feira, auto que foi levantado pela fiscalização da Câmara.=====

===== JARDIM DE INFÂNCIA DA LOMBA, EM CARREGOSA- AUMENTO DE RENDA: Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente disse que Ernesto Teixeira de Almeida, residente no lugar da Lomba, da freguesia de Carregosa, proprietário do prédio onde funciona o Jardim de Infância do referido lugar, solicitava aumento de renda para dez mil seiscentos e quarenta e quatro escudos. A Câmara mediante o exposto no parecer do consultor jurídico deliberou por unanimidade aumentar a renda para a quantia acima referida.=====

===== AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PREPARATORIA E SECUNDARIA DE CUCUJÃES- ADJUDICAÇÃO: Em complemento à deliberação tomada em reunião de vinte e três de Janeiro do corrente e analisadas todas as propostas apresentadas, para a ampliação da Escola Secundária de Cucujães, a Câmara deliberou adjudicar a empreitada à firma Construções Gabriel A.S. Couto S.A. pelo valor de cinquenta e sete milhões cento e vinte e três mil trezentos e setenta e quatro escudos por ser a proposta mais baixa e desde que obtenha parecer favorável dos Equipamentos Educativos do Centro, entidade a quem vai ser dado conhecimento desta deliberação. Mais se deliberou dar também conhecimento à firma adjudicatária no sentido de ir preparando a documentação necessária para a formalização do contrato também sob a condicionante de parecer favorável da Direcção Geral dos Equipamentos Educativos do Centro. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o referido contrato.=====

===== NACIONALGÁS- EMPRESA DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GAS S.A.- DISTRIBUIÇÃO DE AR PROPANADO: Seguidamente o senhor Presidente disse que havia estado numa reunião para a qual havia sido convocado pela Nacionalgás- Empresa de Transporte e Distribuição de Gás, SA, com sede em Sacavém, onde foi apresentado um protocolo de intenção no qual podem participar os Municípios do distrito de Aveiro, naquela sociedade. Por sua vez, o senhor Presidente

30 JAN. 1990

deu conhecimento à Câmara que em nome do Município de Oliveira de Azeméis ha
via aderido ao referido protocolo, embora sem compromisso nessa ocasião, uma
vez que não estava mandatado e porque o encargo inicial era de quinhentos mil
escudos. A Câmara deliberou unanimemente ratificar a posição assumida pelo se
nhor Presidente, devendo este assunto ser submetido à aprovação da Assembleia
Municipal.=====

===== ALTERAÇÃO A TABELA DE TAXAS DE MERCADO E FEIRAS; Acto contínuo pelo
senhor vereador Marques Tavares, foi apresentada uma proposta de alteração à
tabela de taxas de mercados e feiras, que vai ficar anexa a este livro de
actas fazendo dele parte integrante. Analisada a referida alteração, a Câmara
deliberou aprovar a referida alteração por unanimidade, devendo a mesma ser
submetida à ratificação da Assembleia Municipal.=====

===== CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-RESTAURANTE DA PISCINA MUNICIPAL-
- ABERTURA DE PROPOSTAS: Continuando os trabalhos pelo senhor Presidente foi
dito que ia também proceder-se à abertura de propostas dos concorrentes para
a concessão de exploração do Bar- Restaurante da Piscina Municipal apresenta-
das pelas seguintes firmas: Herdeiros de Oliveira Bastos, Limitada, com sede
em Santo António, da freguesia de Ossela, que apresentaram uma oferta de seis
centos mil escudos de renda anual; Restaurante "O Brias", com sede nesta cida
de que apresentou uma proposta no valor de setecentos e oitenta mil escudos
de renda anual: António Fernandes Soares da Silva, residente nesta cidade que
apresentou uma proposta no valor de seiscentos mil escudos de renda anual,
Jorge Manuel Carvalho Coutinho, residente nesta cidade, cuja proposta era do
valor de quatrocentos e vinte mil escudos de renda anual; António Tomás Afon
so Agostinho, residente nesta cidade, que apresentou uma proposta no valor de
oitocentos e cinquenta e dois mil escudos; Maria Goretti Martins Pires da Ca
pela, residente em Telhadela, do concelho de Albergaria- a- Velha que apresen
tou a proposta de renda anual nos seguintes valores: setecentos e vinte mil
no primeiro ano, oitocentos e quarenta mil escudos no segundo ano, um milhão
de escudos no terceiro ano, uma milhão e duzentos mil escudos no quarto ano
e um milhão e quatrocentos mil escudos no quinto ano, ou em alternativa oito
centos e cinquenta e dois mil escudos ano e correspondentes actualizações du
rante os anos seguintes do período de concessão. Além disso anualmente e em
Janeiro de cada ano do período da concessão o concessionário enviará à Asso
ciação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis e à San

30 JAN. 1990



ta Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis um donativo no valor de cem mil escudos e Lucival- Sociedade Hoteleira Monte Verde, Limitada com sede no Parque de La- Salette desta cidade que apresentou o valor de seiscentos mil escudos de renda anual. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos sobrescritos a Câmara deliberou unanimemente mandar analisar para ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE TOUT- VENANT: Acto contínuo o vereador senhor Arlindo Correia disse que havia recebido da Junta de Freguesia de Santiago de Ribalva Ul, um officio a solicitar seis camionetas de tout- venant para arranjo do caminho de acesso à Casa dos Pobres que se encontra intransitável. A Câmara deliberou por unanimidade atribuir àquela autarquia o material pedido.=====

===== FORNECIMENTO DE MANILHAS A JUNTA DE FREGUESIA DE PINDELO: Continuando os trabalhos o vereador senhor Arlindo Correia disse que havia recebido da Junta de Freguesia de Pindelo um officio a solicitar noventa manilhas de trinta centímetros para serem aplicadas nas obras de drenagem no lugar da Reolha futura Zona Desportiva de Pindelo. A Câmara deliberou unanimemente conceder os referidos materiais.=====

===== FORNECIMENTO DE CUBOS E PÓ DE PEDRA: Seguidamente o vereador senhor Arlindo Correia apresentou um pedido da Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta a solicitar mil cubos e quinze metros cúbicos de pó de pedra para arranjo de um caminho que vai do lugar do Canto à Igreja Matriz do Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade conceder àquela autarquia o material pedido.=====

===== SECURITAS- ACTUALIZAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO MENSAL: Seguidamente o senhor Presidente apresentou uma carta da Securitas que solicitava a actualização da subscrição mensal de quinze mil quinhentos e cinquenta escudos para dezasseis mil seiscentos e oitenta escudos. A Câmara deliberou por unanimidade que se procedesse à referida actualização.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO PARA O G.A.T.: Acto contínuo o senhor Presidente disse que recebera do Gabinete de Apoio Técnico de Entre Douro e Vouga com sede em São João da Madeira uma estimativa das remunerações para a escriturária- dactilógrafa no valor de seiscentos e cinquenta e um mil escudos, cabendo a esta Câmara o encargo de cento e trinta mil e duzentos escudos bem como ainda um encargo anual de mais setecentos e quarenta mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade suportar os referidos encargos.=====

30 JAN. 1990

===== ESTUDO DE ALINHAMENTO SEM SAIDA NA MANTA DE CIMA- CUCUJÃES: Continuando os trabalhos o senhor Presidente apresentou um estudo de alinhamento para o arruamento sem saída em Manta de Cima, na freguesia de Cucujães. A Câmara analisando o referido estudo, deliberou por unanimidade aprovar o referido estudo.=====

===== AQUISIÇÃO DA "CASA ESCOLA" E TERRENO ANEXO: Na sequência dos trabalhos a Câmara face às negociações agora feitas para a aquisição da "Casa Escola" e terreno anexo pertencente a António Almeida, deliberou revogar a deliberação tomada em reunião do passado dia vinte e três do corrente e deliberou unanimemente ainda adquirir o referido imóvel e terreno anexo pelo valor de quarenta e cinco milhões de escudos, devendo nos termos do disposto na alínea i) do número dois do artigo trinta e nove da Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março solicitar a aprovação da Assembleia Municipal. Mais foi deliberado por unanimidade dar poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda.=====

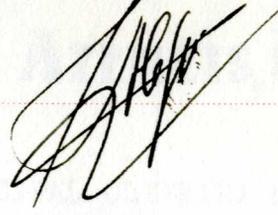
===== AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR- ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: Seguidamente pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade urgente de adquirir um tractor que se destinaria ao esvaziamento de fossas. Apresentado o respectivo caderno de encargos, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso público para a referida aquisição.=====

===== PLANO DE ALINHAMENTO NA ESTRADA NACIONAL 227-1 EM CARRO QUEBRADO-PINDELO: Na sequência dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o plano de alinhamento para a Estrada Nacional duzentos e vinte sete traço um entre o cruzamento com a Estrada Nacional duzentos e vinte e sete e o Espinheiro no lugar de Carro Quebrado, na freguesia de Pindelo. Analisado o referido plano a Câmara deliberou unanimemente aprová-lo.=====

===== AQUISIÇÃO DE UM QUADRO ELECTRICO PARA A ESCOLA DE ALUMIEIRA- ABERTURA DE PROPOSTAS: Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura da única proposta para o fornecimento de um quadro eléctrico para a habitação anexa à Escola de Alumieira, da freguesia de Loureiro e que foi apresentada pela firma Mateus Resende & Companhia Limitada, no valor de setenta mil escudos. Depois de rubricada a referida proposta e bem assim os respectivos sobrescritos foi deliberado que a mesma fosse analisada pelos serviços competentes para ulterior resolução.=====

===== FIXAÇÃO DE HORARIO E PAGAMENTO DE TRABALHO NORMAL NOCTURNO- RECTI-

30 JAN. 1990



FIXAÇÃO: Por se verificar que existiu um lapso na deliberação de dezasseis de Janeiro corrente, na fixação do horário, onde se lê "das dezassete às vinte ao sábado" deve ler-se "das dezassete às vinte e duas horas ao sábado".=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer prestado pela Junta de Freguesia respectiva, Divisão de obras particulares e vereador do pelouro a Câmara deliberou por unanimidade certificar como segue: COOPET- COOPERATIVA DO PESSOAL TRABALHADOR DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, CRL, com estabelecimento na Rua António Sérgio, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação na sua Cooperativa de Consumo de uma secção de talho (com todos os tipos de carne) situado na rua António Sérgio desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade de ferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia e Veterinário Municipal.=====

COOPET- COOPERATIVA DO PESSOAL TRABALHADOR DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, CRL, com estabelecimento de comércio a retalho de produtos alimentícios, situada na Rua Doutor António Luís Gomes, desta cidade requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na mudança das suas instalações para a Rua António Sérgio nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade ~~deferir~~ considerando sem inconveniente a referida mudança.=====

===== CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A BEDFORD- ABERTURA DE PROPOSTAS: No seguimento dos trabalhos o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de peças para a viatura Bedford e que foram apresentadas pelas seguintes firmas: Garagem Justino com sede em Oliveira de Azeméis, Tuti- Motor Limitada com sede em Oliveira de Azeméis e Auto- Peças Central de Azeméis, Limitada com sede em Oliveira de Azeméis. Depois de rubricadas as referidas propostas bem como os respectivos sobrescritos, a Câmara deliberou submete-las ao parecer dos serviços competentes, ficando apenas a esta acta como fazendo parte integrante, fotocópia das referidas propostas.=====

===== CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA VIATURAS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de baterias para viaturas e que

30 JAN. 1990

foram apresentadas pelas seguintes firmas: Rutil- Representações, Utilidades, Limitada, com sede nesta cidade, Auto Peças Central de Azeméis, Limitada com sede nesta cidade, Electro Turbo Diesel, Limitada com sede nesta cidade, Tutimotor, Limitada com sede nesta cidade. Depois de rubricadas todas as propostas e respectivos envelopes, a Câmara deliberou submete-las à apreciação dos serviços competentes para ulterior resolução, ficando apenas em fotocópia as propostas apresentadas, ficando a fazer parte integrante do livro de actas.==

=====OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: MARÍLIA FERREIRA DA COSTA, viúva, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, requer licença para construção de arrumos num terreno sito no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: norte caminho, sul José Maria Matos, nascente Joaquim Luís Henriques e do poente estrada. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma construção à face da Estrada Municipal que não cumpre os afastamentos regulamentares. Dada a localização julga que será de indeferir pois constitui precedente grave e desenquadrado da construção existente. A construção encontra-se levantada". Nestas circunstâncias deverá o requerente demolir a construção ilegalmente no prazo de sessenta dias após o que será executado pelos serviços da Câmara a expensas do requerente.=====

DIONISIO DA CONCEIÇÃO MARQUES, casado, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Oliveira de Azeméis requer aditamento ao seu processo número seiscentos e oitenta e oito barra oitenta e três referente a construção de habitação e com o qual apresenta nova implantação da construção. A Câmara deliberou por unanimidade que: "Não é aceitável a nova implantação proposta, pelo que não poderá merecer deferimento da Câmara. Dado tratar-se de uma situação criada ao longo do tempo é deferido o licenciamento de habitação, ficando o requerente sujeito a qualquer reclamação que venha a surgir por parte do vizinho. Quanto à varanda existente, ficará o requerente sujeito à regularização e cumprimento do Código Civil na hipótese de reclamação sobre tal facto por parte do vizinho.=====

JOAQUIM GONÇALVES DIAS, casado, residente no lugar de Cabo de Vila desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer aditamento ao seu processo número trezentos

30 JAN. 1990



e dezassete barra setenta e oito e com o qual pretende a licença de construção e o respectivo alvará. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve; "A pretensão do requerente não se encontra devidamente apresentada e enferma de inúmeras incorrecções. No entanto, ainda assim, é possível formular um parecer relativamente a ela, uma vez que a consulta de todo o processo de obras desde mil novecentos e setenta e oito até agora, bem como o pedido de instalação dum restaurante que o requerente fez à Câmara Municipal em dezoito do corrente mês são bastante elucidativas da verdadeira pretensão do requerente. Assim, o que de facto este deveria, era submeter à apreciação da Câmara Municipal, em primeiro lugar, um pedido de legalização das obras que fez na sua propriedade e que se encontram embargadas desde vinte de Dezembro do ano transato e, em segundo lugar um pedido de aprovação para uma garagem. Mas, para além das referidas obras serem ilegais por não dizerem respeito a uns anexos de um piso com noventa metros quadrados destinados a lavandaria e arrumos conforme condição da respectiva liceuça numero novecentos e trinta e sete de trinta e um de Maio de mil novecentos e oitenta e nove mas sim a uma construção de dois pisos com cerca de duzentos metros quadrados por piso, conforme consta do respectivo Auto de Embargo de Obras, a sua ocupação destina-se a uma moradia (como o requerente afirma no requerimento) ou a um armazém como afirma o autor do projecto na respectiva Memória Descritiva? Ou não será esse armazém, de facto, um restaurante já que nessa Memória Descritiva se diz que o armazém se refere ao mesmo ramo do negócio do requerente e este pede também à Câmara em dezoito de Janeiro de mil novecentos e noventa para instalar um restaurante na sua habitação? Face ao conteúdo da Memória Descritiva deste projecto tudo indica que será esta ocupação pretendida de facto para as tais obras clandestinas do requerente. Do ponto de vista urbanístico, quer se trate de uma moradia quer se trate dum restaurante a situação é a mesma: a existência de uma construção autónoma, no interior dum quarteirão sem acesso directo a um arruamento público que não seja apenas através da serventia duma passagem pelo interior da sua propriedade (ainda para mais, como é o caso, passagem essa com uma configuração bastante deficiente em relação à rua é condenável. Por este processo, a ser deferida a pretensão, estaria aberto o caminho à proliferação de diversas "ilhas" dentro de cidade, o que não é admissível em pleno fim do século vinte. Aliás, esta noção mesmo já está de certo modo contida na informação técnica de quin

30 JAN. 1990

ze de Junho de mil novecentos e oitenta e sete ao requerimento de dezanove de Maio de mil novecentos e oitenta e sete apresentado por Maria Marques da Silva Florindo quando se afirma, e bem, que o facto de poder vir a ser integrada uma determinada área do interior do quarteirão no logradouro da propriedade do requerente, como veio a acontecer por deferimento de nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete ao requerimento de três de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete de Maria Marques da Silva Florindo, não deveria significar que essa área de destinasse à construção: uns anexos de apoio à residência é uma coisa, uma construção com estas características é outra, totalmente diferente. A única construção que será aceitável será a garagem, desde que seja para esse fim e de apoio à habitação e desde que o respectivo projecto seja devidamente completado. Tratando-se da instalação de um restaurante o problema urbanístico seria ainda agravado com questões de estacionamento, abastecimento de mercadorias etc. Finalmente, do ponto de vista processual a maneira como todas as pretensões foram conduzidas é por demais incorrecta e "habilidosa" para que possa passar em claro, sem este reparo final". Mediante a situação criada deve o requerente proceder à demolição das obras executadas e descritas na memória descritiva cuja justificação não é aceitável por ilegal que é. E dado o prazo de sessenta dias para cumprimento do presente despacho após o que a demolição será executada pelos serviços da Câmara a expensas do requerente.=====

===== PEDIDO DE ANULAÇÃO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de JOAQUIM GONÇALVES DIAS, casado, residente no lugar de Cabo de Vila, freguesia de Oliveira de Azeméis, requerente do processo número trezentos e dezassete barra setenta e oito, que requer a anulação do aditamento referente à construção de um anexo, registado sob o número oitocentos e quarenta e oito de vinte e nove de Março de mil novecentos e oitenta e nove. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Julgo que não será de anular o pedido de construção do anexo referente ao registo oitocentos e quarenta e oito barra oitenta e nove, pois o mesmo está deferido e licenciado. O que se verifica é que o requerente não cumpriu o processo aprovado".=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO 311/88: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de CARLOS MARQUES DA SILVA, casado, residente na Rua do Cruzeiro, número dez terceiro direito, Oliveira de Azeméis que re-

30 JAN. 1990

quer seja licenciado o processo de obras em epígrafe. A Câmara deliberou por unanimidade sugerindo-se que aplique as portadas interiormente e as janelas sejam construídas em madeira em substituição do alumínio anodizado. Na hipótese de querer manter o alumínio este terá de ser lacado a cor a submeter à apreciação dos serviços técnicos da Câmara e não anodizados. Juntar cálculos de betão armado.=====

===== VIABILIDADE DE RECONSTRUÇÃO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o requerimento de JOAQUIM DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, casado, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar que requer viabilidade de reconstrução do prédio com a área de três mil e oitocentos metros quadrados sito no lugar da Gândara, freguesia de Cesar com as seguintes confrontações: norte com estrada e largo da Feira dos dezoito, sul Maria Ondina, nascente estrada (Cesar- Carregosa) e do poente Herdeiros de Arlinda. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "A referida construção situa-se à face da estrada Municipal e na zona considerada "non aedificandi" pelo Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, Lei dois mil cento e dez. Situa-se ainda junto de uma curva onde o trânsito se faz com bastante dificuldade e como tal não será viável esta reconstrução enquanto não for conhecida uma alternativa para esta via".=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO 447/84- AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COM DESTAQUE: Continuando o senhor Presidente apresentou o pedido de RUI MANUEL DA SILVA JESUS ALMEIDA, casado, residente no lugar de Serro, freguesia de Ul que requer aditamento ao seu processo número quatrocentos e quarenta e sete barra oitenta e quatro, referente a ampliação de edifício com destaque e com o qual pretende certidão com rectificação dos seguintes pontos: onde se lê rústico, deve ler-se prédio misto; onde se lê artigo urbano número quinhentos e trinta e nove deve ler-se artigo urbano número novecentos e noventa e nove; o presente processo refere-se à ampliação do prédio e não á construção do prédio. A Câmara deliberou por unanimidade certificar conforme o solicitado.=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO- ADITAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o processo de JOSE RODRIGUES DA SILVA, casado, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul que requer aditamento ao seu processo número quinhentos e oito barra oitenta e seis referente ao alvará de loteamento número cinquenta e nove barra oitenta e sete e com o qual pretende a re

30 JAN. 1990

cepção definitiva das obras correspondentes ao alvará e a devolução ao Banco Borges & Irmão da garantia bancária para seu cancelamento. A Câmara deliberou por unanimidade nomear a mesma comissão pelo despacho de sete de Junho de oitenta e oito para proceder à vistoria definitiva no sentido de poder-se dar satisfação ao requerido.=====

Igualmente de AGOSTINHO DA COSTA FREITAS, casado, residente no lugar da Mantata, freguesia de Cucujães, que requer aditamento ao seu processo número quarenta e nove barra oitenta e nove referente a loteamento simples e com o qual junta certidão da Conservatória comprovativa de que foi destacado do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis e área de mil e duzentos metros quadrados ficando o terreno a lotear com a área total conforme está referido na memória descritiva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta e mediante o parecer técnico que se transcreve: "O requerente vem agora esclarecer e demonstrar a restante área dos artigos e objecto de loteamento, dado que já retirou mil e duzentos metros quadrados. O local de loteamento está contemplado no P.G.U. como zona de construção existente. Trata-se de criar cinco lotes destinados à construção unifamiliar de rés do chão e andar existindo já no lote número três a respectiva construção. O local não possui redes de abastecimento de água e esgotos e é servido apenas por caminho pavimentado a calçada com energia eléctrica no local. Julga-se aceitável a solução proposta dadas as dimensões dos lotes e afastamentos possíveis entre poços de abastecimento de água e fossas sépticas com poços sumidouros". Quanto à Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco não será de aplicar dado já o não ter sido pelas Câmara anteriores.=====

===== ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 10/84 EM CUCUJÃES- LOTES DE TERRENO NÃO COMERCIALIZAVEIS: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de ARLINDO MARQUES LEAL, residente em Cucujães, em representação dos proprietários do alvará dez barra oitenta e quatro requer que esta Câmara se digne informar a segunda Repartição de Finanças de Cucujães de que os lotes treze, catorze, vinte e sete, trinta e oito e cinquenta do referido alvará em virtude da falta de acessos não podem ser comercializados, e daí o imposto correspondente à contribuição autárquica deveria ser reduzido. A Câmara deliberou por unanimidade comunicar à segunda Repartição de Finanças de que os lotes referidos no presente requerimento estão realmente nas condições descritas.=====

30 JAN. 1990



===== TRABALHO EXTRAORDINARIO: Na sequência dos trabalhos a Câmara deliberou por unanimidade pagar seis horas de trabalho extraordinário à funcionária Maria Augusta da Silva Correia por trabalho prestado aquando da prova de corta mato realizada nesta cidade.=====

===== NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DA ACADEMIA DE MÚSICA: Na continuação dos trabalhos pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade de nomear o Conselho de Gestão da Academia de Música. Face a esta comunicação a Câmara deliberou por unanimidade nomear para o referido Conselho o senhor Presidente da Câmara Ramiro Marques Ferreira Alegria os vereadores senhores Bartolomeu da Fonseca e Rêgo e o senhor Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e o Director da referida Academia senhor Armindo Ferreira.=====

===== INTERCEPTOR NOROESTE- PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS: Seguidamente foi presente um requerimento da firma IPEBAL, adjudicatária da empreitada do interceptor Noroeste a solicitar o adiantamento de cinquenta por cento do valor da empreitada. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar o pagamento do adiantamento de trinta por cento daquela empreitada sob garantia bancária de vendo reduzir a escrito o fornecimento de tubos de ferro fundido.=====

===== AUDIENCIA A DIRECÇÃO DOS BOMBEIROS RELACIONADA COM O QUARTEL: Seguidamente foi concedida uma audiência ao Corpo Directivo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da nossa cidade que trouxeram como ponto da agenda de trabalhos - a construção de um novo quartel para a corporação ou da sua ampliação para a parte nascente em terreno pertencente ao município. No decurso dos trabalhos foi ponto assente que deveria o Corpo Directivo enviar uma carta à Câmara no sentido de lhe ser cedido o terreno anexo ao antigo edificio, onde esteve instalada a Repartição de Finanças.=====

===== FIXAÇÃO DOS LIMITES PARA OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PÚBLICO NAS EMPREITADAS DE OBRAS E FORNECIMENTOS - RECTIFICAÇÃO: Acto contínuo, disse o senhor Presidente que tendo auscultado outros Municípios quanto aos limites fixados para a obrigatoriedade de concurso público nas empreitadas de obras e fornecimentos, que fosse alterada a deliberação tomada em reunião realizada em oito de Janeiro último, fixando os seguintes valores: cinquenta mil contos para as empreitadas de obras e vinte cinco mil contos para os fornecimentos. A Câmara deliberou por unanimidade fixar os limites propostos, de vendo os mesmos serem submetidos a Assembleia Municipal para ratificação.==

===== DECLARAÇÃO DE VOTO: Na continuação dos trabalhos foi apresentada pelos

30, JAN. 1990

Vereadores senhores Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues e Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira e Coriolano Valente de Jesus Costa uma declaração de voto relativa à forma como fora feita pelo senhor Presidente a distribuição de tarefas a qual é do teor seguinte: "Primeiro- Reconhecem legitimidade ao senhor Presidente de harmonia com a lei na distribuição das tarefas. A nós assiste-nos o dever de fazer reparos que entendermos justos na defesa e bem estar do nosso povo e Concelho. Segundo - Esqueceu-se o senhor Presidente das declarações feitas ao longo da campanha eleitoral, na noite das eleições e no dia da posse. "Sempre disse ter deixado o partido à porta da Câmara e gostaria que os outros o fizessem". A sua atitude na distribuição das tarefas, desmente completamente as suas palavras, pois que a mesma evidencia claramente a obediência quer a interesses partidários quer pessoais. Terceiro - A forma como a distribuição das tarefas foi efectuada; não defende os interesses do Concelho em virtude de ter marginalizado os representantes do P.S. Aos mesmos não lhe foram atribuídas responsabilidades em qualquer tarefa como deveria ser, aproveitando as suas qualificações profissionais, para além de minimizar o P.S. e mesmo ridicularizá-lo. Quarto - O senhor Presidente não respeitou a vontade popular ao atribuir ao partido mais penalizado e menos votado responsabilidades acrescidas. Quais as razões porque foram atribuídas tão grandes responsabilidades ao C.D.S.? não sabemos se tal sucederá, todavia, qual a razão como se gaba o vereador do C.D.S., lhe será atribuído o terceiro vereador em regime de permanência que falta atribuir? Não serão interesses partidários para se obter uma artificial maioria? Quinto - Parece que o trauma da campanha eleitoral ainda não está desvanecido e a psicose dos formados mantém-se. Quis o senhor Presidente ao subalternizar-se o outros vereadores, conforme distribuição na sessão do dia dezasseis e despachos que temos em nosso poder, humilhar-nos. Todos os elementos que representam aqui o P.S. são responsáveis, e o seu confronto com os outros elementos da Câmara quer nas suas capacidades técnicas, de gestão, morais, de seriedade e trabalho, não são diminuídas antes pelo contrário. Sexto - Não nos submetemos à tutela de outros vereadores, o senhor Presidente nem teve o bom senso de nos tutelar como seria aceitável e lógico. Como responsáveis que somos, estaremos disponíveis senhor Presidente para NOS RESPONSABILIZAR POR UMA TAREFA COMPATÍVEL COM A NOSSA QUALIFICAÇÃO E OS VOTOS OBTIDOS NAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES, PARA ALÉM DA EXECUÇÃO DE QUALQUER TAREFA PONTUAL QUE O SENHOR PRESIDEN

30 JAN. 1990

TE ENTENDA. Sétimo- Estamos conscientes que se não forem atribuídas responsabilidades, pouco poderemos fazer, cabe ao senhor Presidente essa responsabilidade, todavia lutaremos e estaremos atentos ao que se passará na Câmara de modo a evitar quaisquer atropelos públicos, alertando e denunciando os mesmos. Estaremos sempre disponíveis para trabalhar para bem do coelho e do seu povo no encontro de soluções que os conduzam ao desenvolvimento e ao progresso".

De seguida, tomando a palavra o vereador senhor Manuel Marques Tavares disse que:relativamente às afirmações feitas pelo senhor Engenheiro Domingos Ferreira quanto à falta de capacidade dos vereadores que compõem este executivo e que não pertencem ao Partido Socialista nomeadamente à minha pessoa, quero dizer-lhe não lhe confiro autoridade nem capacidade para fazer tal avaliação na medida em que, as capacidades não são medidas pelos diplomas que as pessoas possuem e em relação aos quais eu tenho muito respeito. Durante o mandato anterior, e já no decorrer deste, nunca me apercebi da falta de competência e capacidade do elenco que integrava o mesmo, pois sempre foram capazes de cabalmente cumprirem a sua missão. Não é portanto justo nem admissível que se façam considerações menos dignificantes, pois essas só podem recair naqueles que tão ferozmente pretendem sem legitimidade atacar os outros. Em relação à leitura que se fez c senhor vereador Arquitecto Gaspar Domingues da declaração de voto e em relação ao seu ponto quatro, que é aquele que diz respeito à minha pessoa, disse ao senhor Arquitecto que lamentava a sua postura não só em relação ao vereador Marques Tavares mas no todo daquela declaração. Fazia uma ideia algo diferente do senhor Arquitecto e dos seus colegas de Partido na vereação, pois nunca me passou pela cabeça que, apesar avidez e fome demonstradas na reunião para a qual fui convidado pelo Partido Socialista imediatamente após as eleições e cuja reunião se realizou na Pousada de Cerém, já ali foi nitidamente demonstrado que se pretendia a minha anuência, assinando o Protocolo para que, em conjunto com o Partido Socialista fosse formada uma maioria para criar embaraços e dificuldades ao Poder Executivo. Também aí, reivindicava o Partido Socialista para si os tão apetecidos tempos inteiros ao que lhes perguntei se o Partido Socialista tivesse ganho a presidência da Câmara daria os tempos inteiros da mesma forma a alguém que não fosse do seu Partido? Referi-lhes que não seria curial que o Presidente da Câmara, dentro das suas competências não escolhesse para seus colaboradores mais directos os elementos do seu Partido para com ele trabalharem no regime de permanência

30 JAN. 1990

Mais lhes disse que, apesar de não ser rico e viver com dificuldades, não foi candidato à Câmara para obter ordenados, mas sim para servir o Povo do meu concelho. Sou pobre mas honrado. Declarei-lhes mais que tinha ficado muito surpreendido porque afinal, os candidatos do Partido Socialista, o que pretendiam obter eram os vencimentos e os tempos inteiros da Câmara. Declarei-lhes que não era homem de acordos, pois podiam todos contar com o meu voto independente validando as propostas, que beneficiassem o Povo do concelho e que não fossem artificiosas mas exequíveis. Lamento nesta reunião ter de denunciar estes factos, pois penso que não dignificam as pessoas que me fizeram a proposta, mas estou à vontade porque o próprio senhor Arquitecto Gaspar e o senhor Engenheiro Coriolano estiveram presentes nessa reunião da Pousada de Cerém, razão por que lhes faço esta referência para lhes avivar a memória. Logo a seguir usando da palavra o senhor Presidente disse: que quanto às afirmações proferidas pelo senhor engenheiro Domingos Ferreira, quem deu as informações aos órgãos de informação quanto à falta de recusa das tarefas fora ele próprio sem a afirmação de que os vereadores do Partido Socialista as tivessem aceite; que não tinha lido a notícia e que desconhecia o teor das afirmações feitas pelos jornais. Que, quanto à declaração de voto apresentada pelos vereadores senhores Arquitecto Gaspar Domingues, Engenheiro Domingos Ferreira e Coriolano Costa, punha de parte todas as afirmações feitas relativamente a interesses pessoais ou partidários; que reforçava as afirmações feitas, quer no dia das eleições, quer no acto de posse, de não estar sujeito a influências dos Partidos; que negava ter atribuído quaisquer responsabilidades a qualquer Partido, mais concretamente distribuir tarefas aos vereadores; que se deu maior volume de tarefas ao vereador senhor Marques Tavares já o fez na expectativa de lhe conceder o terceiro tempo em regime de permanência se o mesmo ratificado pela Assembleia Municipal. Mais afirmou que não fez nem viria a fazer acordos ou protocolos com quem quer que fosse e muito menos com o vereador senhor Marques Tavares a quem apenas pediu que usasse os mesmos critérios do mandato anterior no qual, por motivos de maioria existente não precisaria de contar com as suas opiniões e sempre as acatou. Que na distribuição de tarefas usou o critério com a finalidade de trabalho de equipe e nunca de separatismos; que repudiava as tutelas apontadas de vereador para vereador, porque só mantinha a tutela de Presidente para Vereadores das tarefas dia a dia transmitidas. Ao terminar esclareceu não se alongar com

30 JAN. 1990



mais considerações dado o grande número de assuntos de interesse a tratar na presente reunião.=====

===== MINUTA =====

===== TERRENO NÃO SUJEITO A DISCIPLINA DE LOTEAMENTOS: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o requerimento de ARLINDO GOMES, advogado, com escritório nesta cidade de Oliveira de Azeméis que vem expor e requerer o seguinte: CORREIA & IRMÃO LIMITADA, sociedade por quotas, com sede no lugar de Monte d'Além da freguesia de Travanca, deste concelho de Oliveira de Azeméis, como dona e legítima possuidora de um terreno com a área de dois mil novecentos e sessenta metros quadrados, sito no lugar de Quintas, freguesia de Travanca, que confronta de norte e nascente com a estrada, do sul com António Soares de Oliveira e do poente com Manuel Choupeiro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo mil trezentos e setenta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero zero cem barra zero vinte e um cento oitenta e sete, Travanca, construiu nesse terreno um pavilhão com o rés do chão destinado à indústria e com escritórios no primeiro andar, com a área coberta de oitocentos e setenta e sete metros quadrados e descoberta de dois mil e oitenta e três metros quadrados, cujas confrontações são as supra-referidas, de que fez a participação para a inscrição nas Finanças em dezasseis de Janeiro de noventa e a que corresponde o processo de obras número quinhentos e cinquenta e cinco/ oitenta e oito. A fim de apresentar na Caixa Geral de Depósitos, com vista a um financiamento requer lhe seja certificado se o prédio está ou não sujeito à disciplina de loteamentos face à construção ali efectuada. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O processo quinhentos e cinquenta e cinco barra oitenta e oito foi aprovado e licenciado no terreno com o artigo rústico mil trezentos e setenta e três. Trata-se de um artigo que não foi sujeito à disciplina de loteamentos por se tratar de uma parcela autónoma".=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA INDÚSTRIA: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pela Junta de Freguesia respectiva, vereador do Pelouro e divisão de obras particulares a Câmara deliberou por unanimidade como segue: SUSANITA, INDÚSTRIA DE CALÇADO LIMITADA, com sede em Bustelo, freguesia de

30 JAN. 1990

São Roque, deste concelho, requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de uma oficina de calçado arteanal, a instalar no lugar de Bustelo, da refrida freguesia, na sub- cave do edifício pertencente ao senhor Diamantino de Jesus Silva. Trata-se de uma actividade não poluente que não vai incomodar quem quer que seja e o local onde se pretende instalar oferece boas condições para o efeito. Esta actividade já está em funcionamento desde Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário dado que não é poluente e é de pequena dimensão.=====

MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS PAIVA, residente na Travessa de Lações, Lações de Baixo, desta cidade, em que solicita para efeitos de instalação eléctrica certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de uma pequena indústria (torno mecânico), no rés do chão do prédio pertencente a Sebastião dos Santos Pinho, sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário.=====

ANTONIO DA SILVA FERREIRA, residente no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de uma indústria de calçado no rés do chão do seu prédio que pretende arrendar a Ferreira & Amaral Limitada, construído através do processo de obras número quatrocentos e sessenta e cinco barra oitenta e nove, sito no referido lugar e freguesia e que confronta do norte, sul e nascente com caminhos e do poente com Augusto José da Costa, inscrito na matriz sob o artigo urbano cento oitenta e nove. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo número oitenta e cinco do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *António...* Chefe de Secção a redigi e subcrevo.=====

Francisco Marques Ferreira
Secretário de Serviços Gerais
FR
PARA ADEMPERAR A UNIDADE

[Handwritten signature]

AMCOA

donnez le nom de la commune

Corifano Valente de Jesus Costa

Antônio Evangelista de Costa